

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 06-2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 51-2025

SARAH TRENTINI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 55.238.156/0001-05, situada a Rua Sete de Setembro, nº 1078, Bairro Centro, Ibirubá-RS, telefone (54) 991734193, email sarahtrentinidossantos@gmail.com, neste ato representada por **SARAH TRENTINI DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº *****.475.080-****, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 06-2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para a prestação de serviços de instrução e desenvolvimento de oficinas na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. C.H.	VALOR HORA - R\$
05	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL CAPS Desenvolver a oficina de musicalização para pacientes do CAPS, como proposta terapêutica, desenvolvendo sensibilidade, criatividade, atenção, trabalho em equipe e socialização. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas. Carga horária semanal de 20 horas.	20h semanais	56,00

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será até 09 de junho de 2026, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06-2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 09 de junho de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita

Sarah Trentini dos Santos,
Credenciada.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6848-0942-909d-5100-088c-e933

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 10/06/2025 às 07:30:33
Identificador Único: **2TZhooUrKLxQ3UW2XiEn9k**

Assinado por **Sarah Trentini dos Santos** em 10/06/2025 às 11:23:04
Identificador Único: **WJKoge3WvgQPVaehCMPDs7**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6848-0942-909d-5100-088c-e933>
